



Processo nº: 1.092.562

Natureza: Consulta

Consulente: Rogério Mendes da Costa

Origem: Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais

Considerando o disposto no § 2º do art. 210-B do Regimento Interno, encaminho os autos à **Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência** para a elaboração de relatório técnico.

Em seguida, com fundamento no art. 210-C da mesma norma, encaminhem-se os autos à Superintendência de Controle Externo, a fim de que se manifeste acerca da matéria objeto da consulta.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Cláudio Couto Terrão

Conselheiro Relator